



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu /PR

Procuradoria Jurídica

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, tendo em vista a implantação do processo legislativo eletrônico, por meio do portal SAPL, foi constatado pelos servidores que ao final lançam sua assinatura, que os projetos de leis n.º 15/2024 e n.º 16/2024, de autoria do Poder Executivo encaminhados através das Mensagens n.º 17/2024 e n.º 18/2024, respectivamente, não possuíam concatenados aos autos os pareceres das Comissões Reunidas, que deveriam ter se reunido no dia 12/04/2024, às 09h, conforme despachado em sessão plenária ordinária, vide ata em anexo.

Em diligências, buscou-se arquivos digitais da referida análise técnica, bem como se haviam documentos impressos que tratavam desse tema, sem qualquer sucesso.

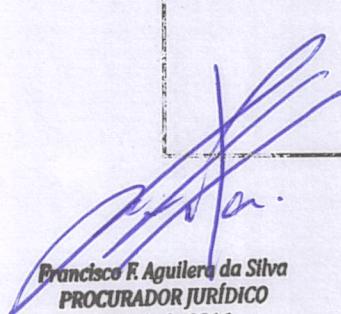
Em conversa informal com o Exmo. Presidente desta Casa de Leis, disse que se recorda de ter ocorrido esta reunião, mas não conseguiu precisar tal fato, tendo em vista o lapso temporal já decorrido.

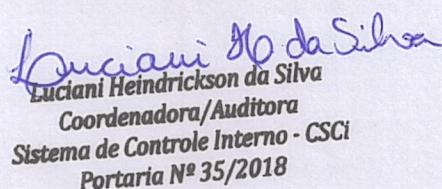
Conforme se observa das mensagens n.º 17/2024 e n.º 18/2024, foi solicitada a urgência na tramitação e análise dos projetos de leis em voga, e por conta disto, na mesma oportunidade que foi lida as proposições, já foi deliberado pela análise em comissões reunidas, conforme permissivo regimental.

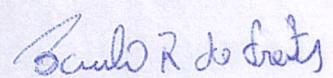
Entretanto, convocada a 3ª Reunião Extraordinária, isto com o fito de apreciar, discutir e votar os aludidos projetos de lei, consultado a ata da sessão, não consta a leitura dos pareceres técnicos elaborados pelas comissões reunidas.

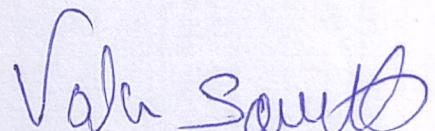
Dante de tudo o que foi exposto, era isto que tinha para ser certificado.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 22 de maio de 2024.


Francisco R. Aguilera da Silva
PROCURADOR JURÍDICO
Matrícula 2216
OAB-PR 74.017


Luciana Heindrickson da Silva
Coordenadora/Auditora
Sistema de Controle Interno - CSCi
Portaria Nº 35/2018


Sandra R. de Freitas


Valéria Souza